REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Centro Educacional Kimel, CNPJ 29.229.607/0001-20, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro Educacional Kimel, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero. A entidade tem sua sede estabelecida na Rua Central, nº 82 – Marechal Rondon.

A entidade tem como finalidades oferecer educação infantil ao menor na faixa etária de 0 a 5 anos e o ensino fundamental; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religiosa a comunidade do bairro, por todos os meios lícitos e possíveis; incentivar o esporte e cultura em todas as formas; trabalhar sempre para oferecer uma educação humana e religiosa, dentre outras.

Diante do exposto, é clara a importância da Associação e a necessidade da aprovação como Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

LORENA BRANDÃO